



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima

1

Sexta-feira • 27 de Abril de 2018 • Ano II • Nº 13

Esta edição encontra-se no site: [www.santarosadelima.se.io.org.br](http://www.santarosadelima.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima publica:

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA POR SEGMENTO REPRESENTATIVO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Edital**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Edital de Convocação da Plenária  
por segmento representativo para  
eleição do Conselho Municipal de  
Santa Rosa de Lima**

A Comissão Organizadora da Plenária para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Rosa de Lima, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde, e do Conselho Estadual de Saúde, instituído pelo Secretário Municipal de Saúde através da Portaria nº 01 / 2018, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Resolução 453/2012, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços Conveniados ou sem fins lucrativos; para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Rosa de Lima.

### **I – Disposições Gerais.**

- a. A Plenária de segmentos representativos destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima para o quadriênio 2018-2022.
- b. A Plenária será disciplinada pela Portaria nº 01 / 2018 e por este Edital.
- c. Será realizada a Plenária para os segmentos de Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços Conveniados ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

d. Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Saúde de acordo com o disposto na Lei nº 197-2018, que altera a Lei 07/2011 do CMS.

I – **50%** Representantes de usuários do Sistema de Saúde (04 membros);

II – **25%** Representantes dos Trabalhadores de Saúde (02 membros);

III – **25%** Representantes de Governo, prestadores de serviços conveniados ou sem fins lucrativos (02 membros).

**II – Comunicação de divulgação da Plenária**

a. As estratégias de divulgação e comunicação da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima, serão definidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do município.

**III – Processo de Inscrição e Habilitação**

a. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima deverá se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão organizadora, conforme modelo do Anexo I;
- Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando o seu credenciamento, acompanhada da ata da eleição posse da diretoria atual, original e cópia a ser autenticada pela Comissão Organizadora;
- Cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório, comprovando o registro há pelo menos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da publicação deste Edital.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

- b. As entidades interessadas em participar da plenária por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger representantes titulares e suplentes, conforme quantitativo exposto no item I (dispositivos gerais), e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação.
- c. Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente, a apenas as vagas já citadas nas disposições gerais.
- d. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Organizadora de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- e. A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima.
- f. Fica vetada a participação de candidatos que não residam neste município.

**IV – Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação de Resultados.**

- a. As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima.
- b. definidas pela Comissão Organizadora, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	27 DE ABRIL
Divulgação e comunicação	27 DE ABRIL A 07 DE MAIO
Inscrições	08 A 09 DE MAIO
Avaliação e Julgamento das Inscrições	10 DE MAIO
Recursos	11 DE MAIO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Divulgação do Resultado das Inscrições	14 DE MAIO
Plenária	18 DE MAIO (09 ÀS 12H)

**V – Local para protocolar as Inscrições e Recursos**

a.As inscrições dos representantes de entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sede do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima, **localizada na Praça Pedro Gonzaga, S/N, Centro.**

**VI – Forma de divulgação dos resultados**

a.Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados em murais dos órgãos e instituições públicas do município.

**VII – Local, data e horário de realização da Plenária.**

a. Plenária Geral: ocorrerá no dia 18 de Maio, das 09 às 12 horas, localizado no Mercado Municipal, na rua Manoel Joaquim de Lima.

b. A data e horário da plenária definida pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a programação abaixo:

Credenciamento	18 DE MAIO
Palestra ministrada pela equipe do Conselho Estadual de Saúde	18 DE MAIO
Plenária Geral	18 DE MAIO

**VIII – Regulamento da Plenária**

a. A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima será conduzida e presidida pelos membros da Comissão Organizadora ou a quem por esta for designada;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

- b. Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Santa Rosa de Lima, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;
- c. A entidade habilitada no processo para realização da plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima participará com somente o número de representante, titular e suplente, devidamente credenciado;
- d. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária;
- e. Cada representante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima;
- f. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Plenária, da qual participará com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciados para concorrer a (s) respectiva (s) vaga (s);
- g. A Comissão Organizadora indicará representantes que farão o acompanhamento e se necessário à coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;
- h. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Santa Rosa de Lima, no ato de suas finalizações, lavrar e aprovar ata acompanhado de listas de presença dos seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião;
- i. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	
Segmento:	
E-mail:	
Fone:	
Representante Titular	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Fone:	
E-mail:	

Data da Homologação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Comissão Organizadora